

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Aviso (extrato) n.º 21778/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior.

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público,
em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
Indeterminado, para recrutamento de 4 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior**

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação e atento o disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro doravante designada de Portaria, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara de 18 de agosto de 2025 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 08 de agosto de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sernancelhe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior a seguir indicados:

Referência A) – 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Educação de Infância e/ou Educação Básica;

Referência B) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Marketing;

Referência C) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Animação Cultural.

2 – Entidade que realiza o procedimento: Município de Sernancelhe.

3 – Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 – Referência A) – 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Educação de Infância e/ou Educação Básica, para exercer funções na Subdivisão de Desenvolvimento Económico e Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Desenvolve funções consultivas de estudo, de gestão, de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização de políticas do município na área de educação de infância, nomeadamente, monitorização e avaliação das atividades da componente de apoio à família na creche e nos jardins de infância, dinamização de eventos educativos; assegurar o sistema de informação e gestão escolar.

3.2 – Referência B) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Marketing, para exercer funções na Subdivisão de Desenvolvimento Económico e Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Desenvolve funções consultivas de estudo, de gestão, de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização de políticas do município na área de marketing, promoção e divulgação de eventos, apresentação de propostas de ação para a prossecução dos objetivos estratégicos no âmbito do plano de marketing traçado.

3.3 – Referência C) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Animação Cultural, para exercer funções na Subdivisão de Desenvolvimento Económico e Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Desenvolve funções consultivas de estudo, de gestão, de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização de políticas do município na área de animação cultural, nomeadamente, atividades de caráter educativo, cultural, social, lúdico, turístico e/ou recreativo, tendo em conta as áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.

3.4 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o n.º 1, do artigo 88.º, da LTFP.

4 – Habilitações literárias exigidas:

Referência A) – Licenciatura em Educação de Infância e/ou Educação Básica (CNAEF 143);

Referência B) – Licenciatura em Marketing (CNAEF 342);

Referência C) – Licenciatura em Animação Cultural.

5 – Não há lugar à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos, até à data-limite de apresentação das candidaturas.

6 – Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

7 – Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Sernancelhe, em www.cm-sernancelhe.pt.

8 – Validade: O procedimento é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

22 de agosto de 2025. – O Presidente da Câmara, Carlos Manuel Ramos dos Santos.

319461947